



**EDITAL PPGFIS 001/2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM FÍSICA NO SEMESTRE 2022.1**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS) do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Seleção para candidatos ao Mestrado Acadêmico e Doutorado, para ingresso no Semestre Letivo 2022.1, em consonância com a Resolução N° 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Física oferece vagas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, nas categorias Brasileiro e Estrangeiro, e nas modalidades Ampla Concorrência e Negro, conforme o quadro abaixo:

Curso	Brasileiro		Estrangeiro	
	Ampla Concorrência	Negro	Ampla Concorrência	Negro
Mestrado Acadêmico	8	4	2	1
Doutorado	6	2	1	1

- 1.1.1** Do total de vagas oferecidas, as vagas destinadas na categoria Estrangeiro são para os estrangeiros que não possuem visto de permanência no Brasil, conforme a Resolução N°02/03 de 25 de junho de 2003 do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA. Os estrangeiros que possuem visto de permanência no Brasil concorrerão na categoria Brasileiro;
- 1.1.2** Do total de vagas oferecidas, as vagas destinadas na modalidade Negro são para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - optantes no formulário de inscrição;
- 1.1.3** A autodeclaração e a condição de optante se farão no ato da inscrição do processo seletivo, em campos específicos no formulário, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 1.1.4** As vagas de ampla concorrência dentro de cada categoria - brasileiros ou estrangeiros - serão distribuídas de acordo com a classificação final dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;
- 1.1.5** Após a distribuição de vagas de ampla concorrência da mesma categoria, as vagas para os(as) candidatos(as) optantes serão distribuídas de acordo com a classificação final destes candidatos, já excluídos os classificados no item 1.1.3 deste edital;



- 1.1.6** Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade;
- 1.1.7** Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) optante desta modalidade dentro de sua categoria - Brasileiros ou Estrangeiros - aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência da sua categoria, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;
- 1.1.8** Na hipótese de não haver candidato(a) estrangeiro(a) optante desta categoria aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria brasileiros na mesma modalidade, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 1.2** Além do número de vagas ofertadas no item 1.1, serão admitidos até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das modalidades de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, e apresentem a devida documentação exigida para a matrícula, conforme o caso referente a esta modalidade de reserva de vagas.
- 1.2.1** Na hipótese de um(a) optante Indígena, Quilombola, com Deficiência e Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) obter classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência na categoria Brasileiro, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas nestas modalidades.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1** O processo seletivo para ingresso nos cursos de mestrado acadêmico e doutorado em física no semestre 2022.1 será de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	03 a 18 de janeiro de 2022
Divulgação da relação das inscrições homologadas e não homologadas	19 de janeiro de 2022
Divulgação da comissão examinadora da seleção	19 de janeiro de 2022



Recebimento de recursos da etapa de homologação das inscrições	20 de janeiro de 2022
Divulgação da relação final das inscrições	21 de janeiro de 2022
Realização das entrevistas e análise do currículo	24 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado da etapa das entrevistas e análise do currículo	25 de janeiro de 2022
Recebimento de recursos da etapa de entrevistas e análise do currículo	26 de janeiro de 2022
Resultado final das entrevistas e análise do currículo	27 de janeiro de 2022
Consolidação do processo seletivo (Resultado)	28 de janeiro de 2022
Recebimento de recurso do resultado	29 e 30 de janeiro de 2022
Resultado final do processo seletivo	31 de janeiro de 2022

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo estipulado no item 2.1 do presente Edital, serão realizadas por meio da plataforma SIGAA - https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo-1=S
- 3.2** Qualquer comunicação dos/as candidatos/as com o PPGFIS, sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, além dos procedimentos previstos no Portal Público do SIGAA, deve ser realizada exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico pgif@ufba.br.
- 3.3** No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:



- 3.3.1** comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para Mestrado ou Doutorado, através de GRU (Guia de Recolhimento da União) pagável em qualquer agência do Banco do Brasil. O boleto para pagamento pode ser gerado a partir de consulta ao sítio da Secretaria Geral de Cursos da UFBA (https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3ikv0kWDdc=). Os candidatos que comprovarem cumulativamente: I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA No. 003/2020 e LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.
- 3.3.2** cópias de documento de identificação com foto e CPF, para candidatos brasileiros;
- 3.3.3** cópia da folha de identificação do passaporte ou do visto de permanência no Brasil, para candidatos estrangeiros;
- 3.3.4** cópia do histórico escolar de graduação para os candidatos ao Mestrado;
- 3.3.5** cópia dos históricos escolares de graduação e de Mestrado para os candidatos ao Doutorado;
- 3.3.6** *curriculum vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- 3.3.7** carta de aceite do orientador credenciado e habilitado para este Edital (ver ANEXO I) contendo uma breve descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas;
- 3.3.8** Anexar a ficha de avaliação do Exame Unificado, comprovando o rendimento do candidato e o período de realização.
- 3.3.9** como documentação comprobatória para os candidatos que ainda não possuem diploma, será aceita para a prova de títulos declaração/certificado em papel timbrado, emitido pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando ser provável concluinte de Graduação ou Mestrado, conforme o caso.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela Comissão de Seleção do PPGFIS que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este



Edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo. A relação de candidatos inscritos será divulgada no sítio do PPGFIS (www.ppgfis.ufba.br) e no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo-1=S, conforme o calendário estabelecido no item 2.1 deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1** A avaliação do Curriculum Vitae/Entrevista será realizada no período estabelecido no item 2.1 deste Edital, em uma única etapa.
- 5.2** Os candidatos para cada um dos cursos serão avaliados por uma Comissão Examinadora constituída por 3 (três) membros do corpo docente do PPGFIS, designados pelo Colegiado do PPGFIS, que poderão ser substituídos por suplentes em duas situações:
- 5.2.1** quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos;
- 5.2.2** em caso de impossibilidade não prevista do membro titular.
- 5.3** A relação nominal da comissão examinadora será divulgada no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo-1=S e no sítio do PPGFIS (www.ppgfis.ufba.br) em data constante no cronograma do item 2.1 deste Edital.
- 5.4** O processo seletivo será constituído de três etapas, compreendendo:
- 5.4.1** Prova escrita de conhecimento realizada pelo candidato por meio do Exame Unificado de Pós-graduação em Física (EUF);
- 5.4.2** Análise do(s) histórico(s) escolar(es) e do Curriculum Vitae;
- 5.4.3** Entrevista compreendendo arguição oral sobre conhecimentos pertinentes à vida acadêmica do candidato;
- 5.5** As entrevistas serão realizadas remotamente em horário a ser divulgado no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo-1=S e no sítio (www.ppgfis.ufba.br).
- 5.6** Será atribuída uma nota no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando-se a titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.
- 5.6.1** As pontuações referentes à análise do Curriculum Vitae encontram-se no ANEXO II e no ANEXO III deste Edital.
- 5.6.2** A entrevista compreende a arguição oral sobre conhecimentos pertinentes à vida acadêmica do candidato.



- 5.6.3** É facultado ao candidato complementar o *curriculum vitae* ou atualizar o histórico escolar no momento da Entrevista, entregando cópia dos respectivos documentos comprobatórios.

5.7 Classificação Final

- 5.7.1** A nota final de cada candidato será computada de acordo com a pontuação e os pesos estabelecidos nos Anexos II (para Mestrado) e III (para Doutorado).
- 5.7.2** Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 30 no EUF mais recente prestado pelo candidato.
- 5.7.3** Serão considerados válidos os EUFs realizados no período de 2 (dois) semestres anteriores ao semestre da seleção. No caso de candidatos ao Doutorado que finalizaram o seu curso de Mestrado no semestre imediatamente anterior ao do presente Edital, em um tempo total não superior a dois anos, contado a partir do seu ingresso no Mestrado, poderão apresentar o seu EUF, quando do seu ingresso no Mestrado.
- 5.7.4** Serão classificados os candidatos que obtiverem nota total igual ou superior a 5,0 na avaliação do curriculum.
- 5.7.5** A classificação dos candidatos aprovados, separados nas diferentes categorias e modalidades descritas no item 1 deste Edital, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.
- 5.7.6** Ocorrendo empate na classificação dos candidatos aprovados terá preferência o que tiver obtido maior pontuação na Prova de Conhecimentos. Persistindo o empate terá preferência o que tiver obtido maior nota na análise da Produção Acadêmica. Persistindo o empate terá preferência o candidato com melhor desempenho na Entrevista.
- 5.7.7** Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas correspondentes à cada categoria e modalidade, seguindo o disposto no item 1 deste Edital.

6. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

- 6.1** Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula dentro dos prazos estipulados do presente Edital.
- 6.1.1** Para a matrícula no Mestrado Acadêmico em Física, o candidato selecionado deve apresentar, além dos documentos listados no item 3.3, 1 (uma) cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior em Física ou em áreas afins. Candidatos brasileiros deverão apresentar, ademais, cópia do título de eleitor, certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e cópia de comprovação de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;



- 6.1.2** Para a matrícula no Doutorado em Física, o candidato selecionado deve apresentar, além dos documentos listados no item 3.3, 1 (uma) cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Física ou em áreas afins e 1 (uma) cópia autenticada do diploma ou certificado de Mestrado em Física ou em áreas afins. Candidatos brasileiros deverão apresentar, ademais, cópia do título de eleitor, certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e cópia de comprovação de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- 6.1.3** A critério do Colegiado, o portador de certificado ou diploma de Graduação em Física ou em áreas afins poderá, excepcionalmente, matricular-se no curso de Doutorado sem a comprovação do título de Mestre.
- 6.1.4** Em se tratando de cursos de Graduação e de Mestrado realizados no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a autenticação da autoridade consular do Brasil, situada no país em que foi emitido.
- 6.1.5** Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- 6.1.6** Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- 6.1.7** Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.
- 6.2** No caso de desistência formal de algum candidato selecionado dentro do número de vagas do edital, será chamado o candidato aprovado conforme ordem de classificação do item 5.8, seguindo o disposto no item 1 deste Edital.

7. Disposições Finais

- 7.1** O PPGFIS não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.
- 7.2** Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 7.2.1** prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo;



- 7.2.2** não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- 7.2.3** não confirmar seu ingresso no curso pretendido, até a data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- 7.2.4** não comparecer a quaisquer provas e à entrevista do processo seletivo nas datas e horários previstos pela Comissão Julgadora.
- 7.3** O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.
- 7.4** Os candidatos que não forem selecionados terão até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da seleção para retirar a documentação. Após esse prazo, a documentação será descartada.
- 7.5** A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 7.6** O recurso, seja da homologação das inscrições ou do resultado do processo seletivo, devidamente fundamentado, indicando com precisão os itens a serem examinados, deverá ser solicitado no período previsto no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital, deverão ser encaminhados para o e-mail "pgif@ufba.br".
- 7.7** Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGFIS.

Salvador, 03 de janeiro de 2022.



ANEXO I

**Relação dos Docentes Credenciados no PPGFIS e Habilitados a Receber
Candidatos no Processo Seletivo 2022.1**

CAIO MÁRIO CASTRO DE CASTILHO
CAIO PORTO DE CASTRO
ELIEL GOMES DA SILVA NETO
ERNESTO PINHEIRO BORGES
LUCIANO MELO ABREU
MASSIMO OSTILLI
ROBERTO RIVELINO DE MELO MORENO
SAULO CARNEIRO DE SOUZA SILVA
THIAGO ALBUQUERQUE DE ASSIS

- Informações a respeito das linhas de pesquisa de cada docente podem ser verificadas no sítio www.ppgfis.ufba.br



ANEXO II

Pontuações do Curriculum Vitae e Entrevista Mestrado – Processo Seletivo 2022.1

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 30 no EUF apresentado pelo candidato. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota total igual ou superior a 5,0 na avaliação do curriculum.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO/ENTREVISTA (pontuação máxima 1,0; peso total 3,0):

Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins 0,3

Média do Histórico Escolar da graduação 0,2

Desempenho em disciplinas de cursos de graduação na área do Programa 0,3

Entrevista 0,2

2 – EXAME UNIFICADO (pontuação máxima 1,0; peso total 6,0)

Exame Unificado de Física (EUF):

- **Percentil maior ou igual a 30 e menor que 40: 0,2**
- **Percentil maior ou igual a 40 e menor que 50: 0,4**
- **Percentil maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,6**
- **Percentil maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,8**
- **Percentil maior ou igual a 70: 1,0**

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins

Iniciação Científica (0,25/semestre) 1,0



ANEXO III

Pontuações do Curriculum Vitae e Entrevista Doutorado – Processo Seletivo 2022.1

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 30 no EUF apresentado pelo candidato. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota total igual ou superior a 5,0 na avaliação do curriculum.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO/ENTREVISTA (pontuação máxima 1,0; peso 2,0):

Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins 0,2

Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins 0,3

Desempenho em disciplinas e exames de cursos de pós-graduação e/ou de graduação na área do Programa 0,3

Entrevista 0,2

2 – EXAME UNIFICADO (pontuação máxima 1,0; peso total 5,0)

Exame Unificado de Física (EUF):

- **Percentil maior ou igual a 30 e menor que 40: 0,2**
- **Percentil maior ou igual a 40 e menor que 50: 0,4**
- **Percentil maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,6**
- **Percentil maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,8**
- **Percentil maior ou igual a 80: 1,0**

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins

Iniciação Científica (0,1/semestre) 0,2

Defesa de dissertação de Mestrado 0,8

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 2,0):

**Trabalhos/resumos em congressos (até 0,2 ponto por trabalho apresentado)
0,4**

Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 0,5 ponto por artigo aceito ou publicado) 1,0